

prime

Programa de Incentivos à Modernização da Economia



Ficha técnica

Edição e propriedade

Gabinete de Gestão do PRIME
Rua Rodrigues Sampaio, 13
1169-028 LISBOA
Tel.: 213 112 100
Fax: 213 112 197
www.prime.min-economia.pt

Coordenação

Gabinete do Ministro da Economia

Edição executiva e paginação

ICEP Portugal – Direcção de Imagem e Comunicação

Impressão

Fernandes & Terceiro, Lda

Tiragem

5000 exemplares

ISBN

972-8349-11-4

Depósito legal

200325/03

Índice

INTRODUÇÃO	5
1. LÓGICA DE MUDANÇA E OBJECTIVOS	7
3. ESTRUTURA DO PROGRAMA	10
MEDIDA 1 – ESTIMULAR A MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL	10
MEDIDA 2 – APOIAR O INVESTIMENTO EMPRESARIAL	11
MEDIDA 3 - MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	13
MEDIDA 4 - INCENTIVAR OS INVESTIMENTOS EM RECURSOS HUMANOS	17
MEDIDA 5 - INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	18
MEDIDA 6 - APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS	20
MEDIDA 7 – DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	21
MEDIDA 8 – INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA	21
4. CONDIÇÕES DE ACESSO	22
5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DECISÃO	23
6. O AMBIENTE NO PRIME	24
7. A INOVAÇÃO NO PRIME	25
8. OS JOVENS NO PRIME	26
9. OS INSTRUMENTOS DO PRIME	27
10. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PROTOCOLADAS NO ÂMBITO DO SIME (AGOSTO DE 2003)	30
11. ORGANISMOS INTERVENIENTES	31
12. ORÇAMENTO PRIME (2000-2006)	34
13. CONTACTOS	35

A informação contida nesta publicação
não dispensa a consulta da legislação.

INTRODUÇÃO

A transição do POE para o PRIME é uma alteração de fundo na estrutura do Programa, mas é acima de tudo uma alteração no conceito, nos objectivos e na filosofia. A grande novidade introduzida pelo PRIME é a garantia aos empresários de que os projectos com mais valor, com mais resultados efectivos e com maior sucesso serão os mais apoiados. A alteração global vem introduzir maior simplicidade nas medidas, mais rapidez na decisão e maior transparência nos critérios de avaliação.

Algumas das alterações já tinham sido introduzidas, antes mesmo da aprovação do PRIME, como o NEST, o IDEIA, o QUADROS, o financiamento convertível e a discriminação positiva de jovens empreendedores no âmbito do SIPIE, por exemplo.

No PRIME as mudanças são agora mais profundas: as parcerias empresariais passam a ser feitas por concurso público e não por decisões discricionárias; autonomiza-se a componente de qualificação dos recursos humanos, que deixa de estar dependente de projectos de investimento em capital fixo; são reforçados os programas de apoio à inovação e à I&D aplicados, bem como o apoio a estratégias correctas de internacionalização das empresas, traduzidas, nomeadamente, na criação de marcas portuguesas ou no domínio dos canais comerciais para distribuição de produtos portugueses no exterior. Também foram introduzidos incentivos à cooperação entre empresas portuguesas e reforçados os estímulos ao empreendedorismo e os instrumentos financeiros de apoio, especialmente no domínio do capital de risco.

No PRIME privilegiam-se os incentivos atribuídos com base no mérito efectivo dos investimentos, com base em mecanismos de prémio dos resultados obtidos e de partilha de risco, relativamente às componentes de mero subsídio.

Os processos não sofrem qualquer perturbação – houve, aliás, o cuidado de não interromper o POE para não travar as decisões de investimento. Por isso os projectos seguem o seu curso normal.

O PRIME cria novas medidas, consolida alterações já introduzidas no POE e ajusta medidas já existentes. Entre as novas medidas destacam-se:

- a) A autonomização do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial, que passa a constituir uma das 8 grandes medidas e que, para além de consagrar a metodologia de análise, decisão e retribuição do mérito dos projectos, criada no ano passado - financiamento convertível -, introduz o tratamento explícito e autónomo da componente inovação. As novas medidas consagram ainda a especificidade do Turismo;
- b) A criação de uma medida de apoio à cooperação inter-empresarial;
- c) A criação das linhas de apoio à criação de desenvolvimento de "Marcas Portuguesas" e à promoção dos produtos portugueses, com a possibilidade de extensão dos prazos dos respectivos programas;
- d) A autonomização da componente de qualificação dos Recursos Humanos - que passa mesmo a ser um eixo autónomo - traduzida em medidas de incentivo ao investimento em recursos humanos. Até agora, esta vertente tinha de estar ligada a projectos de investimento em capital fixo;

- e) A regulamentação dos apoios à instalação de empresas em Áreas de Localização Empresarial;
- f) A substituição das PIP pela medida de apoio a Parcerias Empresariais que podem abranger entidades com fins lucrativos e passam a ser adjudicadas por concurso público sobre temas definidos;
- g) Medidas de apoio à criação de núcleos de investigação e desenvolvimento aplicados nas empresas, bem como à realização de projectos piloto de investigação aplicada.

Em geral, as medidas do Programa são ajustadas no sentido da redução da componente de subsidiação a fundo perdido, do reforço da participação privada em projectos e da maior ligação dos incentivos atribuídos ao mérito e aos resultados efectivos dos projectos.

Além disso, introduz-se agora maior flexibilidade na possibilidade de reafecção de recursos financeiros entre as medidas, de forma a poder contemplar as que, tendo maior procura relativa, forem consideradas de maior mérito face aos objectivos de política económica.

Com o PRIME pretendeu-se uma estrutura muito mais simples, com medidas mais claras e identificadas com os objectivos de política económica. Para além disso, deve referir-se a redução do grau de discricionariedade da decisão, com critérios mais objectivos. Os prazos de apreciação e aprovação são mais curtos.

Em suma, o PRIME apoia o investimento gerador de valor acrescentado nacional, a qualificação dos recursos humanos, a inovação e a competitividade das empresas nos mercados internacionais.

1. LÓGICA DE MUDANÇA E OBJECTIVOS

O PROGRAMA PARA A PRODUTIVIDADE E O CRESCIMENTO DA ECONOMIA (PPCE) é um conjunto de medidas coerentes, complementares entre si e inovadoras, dirigido prioritariamente às empresas, mas também às entidades vocacionadas para a inovação e a investigação aplicada, atravessando de forma transversal, toda a Economia.

Neste contexto, o programa **PRIME** - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA, aprovado pela Comissão Europeia a 14 de Maio de 2003 para vigorar até ao fim de 2006, é o novo instrumento financeiro de apoio à política económica Portuguesa, e tem como objectivos estratégicos:

- reforçar a produtividade e competitividade das empresas dos sectores da Indústria, Energia, Construção, Transportes, Turismo, Comércio e Serviços, directamente ou através de entidades da sua envolvente, de natureza financeira, associativa, formativa ou tecnológica e autárquica, entre outras;
- incrementar a sua participação no mercado global, através da melhoria da capacidade para defrontar uma concorrência externa acrescida, quer a nível de uma União Europeia voltada para um alargamento aos Países da Europa Central e de Leste, quer a nível mundial;
- promover o investimento em áreas potenciais de desenvolvimento, especialmente naquelas em que são decisivos os factores dinâmicos de competitividade;
- incorporar nas empresas uma cultura de investigação e desenvolvimento de novos produtos e métodos produtivos;
- orientar os recursos humanos para a produtividade através da sua qualificação técnico-científica e, também, do desenvolvimento de tarefas mais motivadoras e geradoras de mais valor.

Porquê mudar?

A criação do **PRIME** justifica-se pela necessidade de apoiar de forma clara os objectivos centrais da nova Política Económica, revendo aspectos consensualmente menos positivos que caracterizavam o anterior programa POE, quer a nível da concepção, quer da execução.

A aposta no aumento sustentado da produtividade da economia portuguesa deve assentar no fomento acelerado das indústrias e serviços de maior valor acrescentado nacional, o que se traduz na prática em:

- incentivar a criação de riqueza, premiando projectos geradores de elevado valor acrescentado, em função deste e dos resultados fiscais efectivamente produzidos;
- distinguir as iniciativas empresariais que valorizem as componentes mais sofisticadas da cadeia de valor;
- privilegiar os instrumentos assentes em participações de capital de risco, capital semente ou capital de desenvolvimento;
- seleccionar projectos a apoiar através de medidas mais facilmente perceptíveis e com reduzido grau de discricionariedade e maior transparência e racionalidade;
- diminuir a burocracia, simplificando os procedimentos de candidatura e de avaliação dos projectos;
- reduzir o número de interlocutores;
- encurtar prazos de decisão e de execução;
- estabelecer parcerias com instituições financeiras e de capital de risco, pré-qualificadas e com obrigações e níveis de serviço adequadamente contratualizados.

Com 8 Medidas (menos 4 que no Programa anterior), o **PRIME** estrutura-se em três Eixos Prioritários de Actuação, a saber:

- **Eixo 1 - Dinamização das Empresas** – Incentivos ao investimento de modernização, inovação e à estratégia competitiva das empresas;
- **Eixo 2 - Qualificação dos Recursos Humanos** - Apoios à qualificação dos recursos humanos, significando o reforço da aposta nesta área;
- **Eixo 3 - Dinamização da Envolvente Empresarial** – Incentivos à melhoria das infra-estruturas, às parcerias empresariais, de internacionalização das empresas, e instrumentos de modernização financeira.

2. MEDIDAS DO PROGRAMA

Eixo 1 - Dinamização das Empresas

Medida 1 - Estimular a Modernização Empresarial

SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial

Medida 2 - Apoiar o Investimento Empresarial

SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais

URBCOM – Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial

SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica

NEST - Novas Empresas de Suporte Tecnológico

Medida 3 – Melhorar as Estratégias Empresariais

IDEIA – Apoio à Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado

SIME INOVAÇÃO – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológicos

DEMTEC – Projectos Piloto - Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores

NITEC – Núcleos de I&DT do Sector Empresarial

SIUPI – Sistema de Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial

QUADROS – Incentivo à Contratação de Técnicos Qualificados

SICE – Sistema de Incentivos à Cooperação Empresarial

MAPE – Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e à Racionalização de Consumos

Eixo 2 - Qualificação dos Recursos Humanos

Medida 4 – Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos

Eixo 3 - Dinamização da Envolvente Empresarial

Medida 5 – Incentivar a Consolidação de Infra-Estruturas

Apoio às Actuais Infra-Estruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade

Apoio às Actuais Infra-Estruturas Associativas

Apoio às Actuais Infra-Estruturas Energéticas

Apoio às Actuais Infra-Estruturas Turísticas

ALE – Medida de Apoio às Áreas de Localização Empresarial

PITER – Programas Integrados Turísticos de Base Regional

Requalificação de Áreas de Produção Mineral

Medida 6 – Apoiar as Parcerias Empresariais

Medida 7 – Dinamizar Mecanismos de Inovação Financeira Empresarial

Criação e Reforço de um Fundo de Sindicação de Capital de Risco

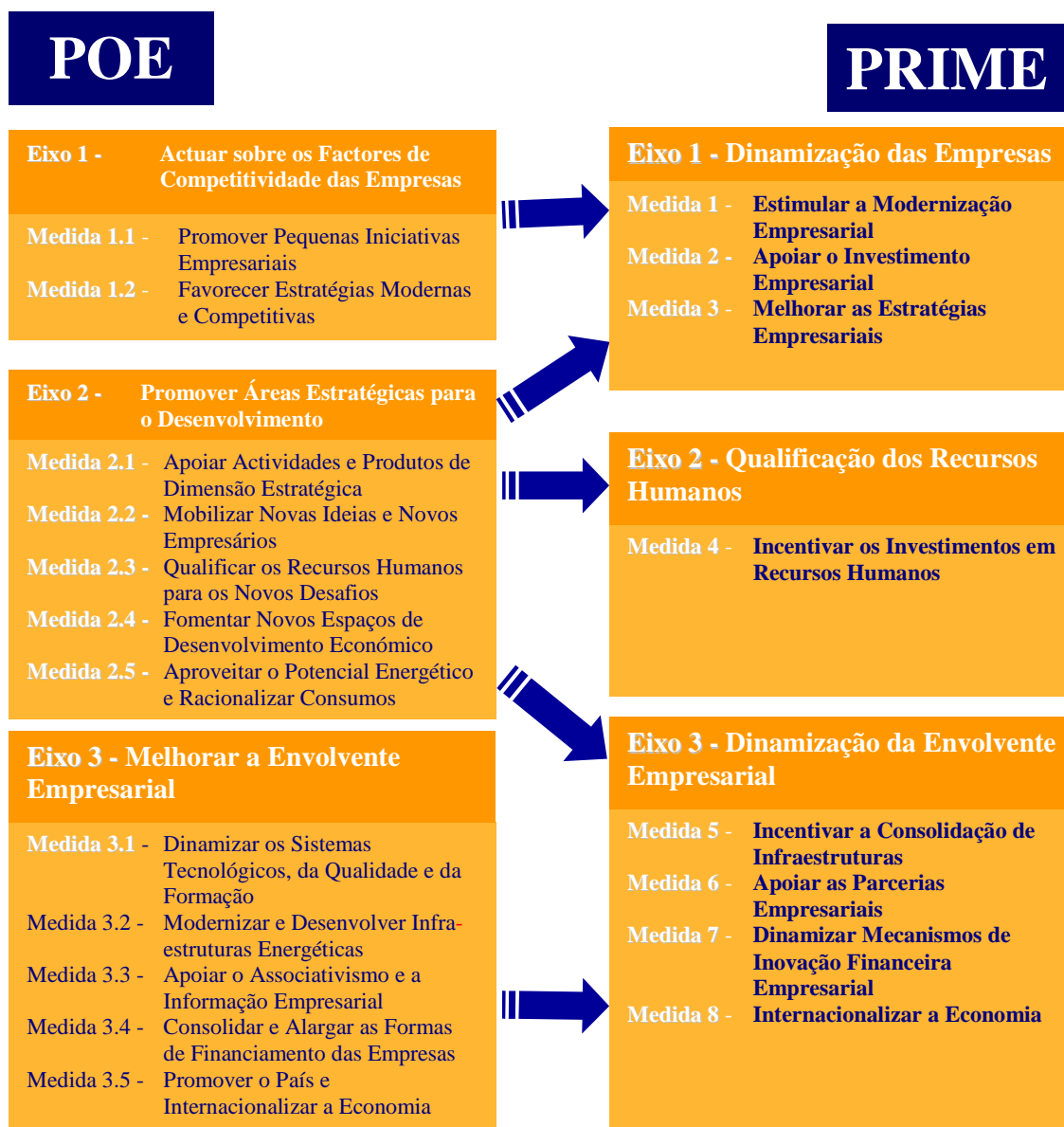
Constituição e Reforço dos Mecanismos de Garantia

Medida 8 – Internacionalizar a Economia

Promoção de Portugal e das Marcas Portuguesas

Promoção de Acesso a Mercados

Transição POE/PRIME



3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

EIXO 1 – DINAMIZAÇÃO DAS EMPRESAS

MEDIDA 1 – ESTIMULAR A MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL

SIME - SISTEMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL

Dirige-se a projectos empresariais de investimento estratégico, ou seja aqueles que, de forma transversal às suas diversas áreas funcionais, integram várias áreas de investimento orientado para a internacionalização, a eficiência energética, os sistemas de qualidade, segurança e gestão ambiental, a qualificação de recursos humanos para além de outros investimentos essenciais à actividade.

Aplicam-se as seguintes restrições:

Dimensão Empresarial	Despesas Elegíveis	
	Só Incorpóreo	Total
PME	> €50 000	> €150 000
Não PME	> €200 000	> €600 000

BENEFICIÁRIOS

São susceptíveis de apoio, no âmbito do SIME, os projectos de investimento que incidam nas seguintes actividades, classificadas de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – CAE, revista pelo Decreto-Lei n.º 182/93, de 14 de Maio:

Indústria	divisões 10 a 37 com excepção dos investimentos apoiáveis pelo FEOGA nos termos do protocolo entre os Ministérios da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Construção	divisão 45
Comércio	divisões 50 a 52, apenas para PME ou entidades constituídas exclusivamente por PME
Turismo	actividades incluídas nos grupos 551, 552, 553, 554, 633 e 711 e as actividades declaradas de interesse para o Turismo, pela Direcção Geral do Turismo, nos termos da legislação aplicável e que se insiram nas classes 9232, 9233, 9234, 9261, 9262 e 9272, e nas subclasses 93041 e 93042
Serviços	actividades incluídas nas divisões 72 e 73 e, quando visem serviços para os quais exista oferta insuficiente e que apoiem a eficiência e competitividade das empresas, as actividades incluídas nas divisões 74 e 90, e classe 9211, e nas subclasses 01410, 02012 e 02020
Transportes	actividades incluídas nos grupos 602, 622, 631, 632 e 634

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- **O apoio público ao investimento** reveste, genericamente, a forma de financiamento convertível, isto é, incentivo reembolsável, com juros;
- **o incentivo reembolsável pode ser convertido**, em parte ou na totalidade, num **Prémio de Realização**, atribuível consoante o nível de concretização dos objectivos do projecto e outras condições específicos; Este prémio terá de ser obrigatoriamente incorporado em capitais próprios da empresa beneficiária;
- **o incentivo público ao investimento em Qualificação de Recursos Humanos** é não reembolsável e decorre da legislação que regulamenta os apoios do Fundo Social Europeu aplicáveis a esta componente;
- taxa base 30%;
- taxa mínima para jovem empresário 35%;
- taxa máxima para não PME 45%;
- taxa máxima para PME 50%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- A **apresentação de candidaturas** pode ser feita em contínuo através de formulário electrónico disponibilizado no site www.prime.min-economia.pt, a enviar via internet ou a entregar nos postos de atendimento do Ministério da Economia em suporte informático;
- **as candidaturas devem ser apresentadas nas Instituições de Crédito protocoladas** no âmbito do Ministério da Economia (cfr. pág. 30), em uma ou em várias, não devendo a respectiva data ultrapassar em mais de 10 dias úteis a data de entrega via internet ou nos Organismos Coordenadores.

MEDIDA 2 – APOIAR O INVESTIMENTO EMPRESARIAL

SIPIE - SISTEMA DE INCENTIVOS A PEQUENAS INICIATIVAS EMPRESARIAIS

Destina-se a apoiar pequenos projectos de investimento, com o objectivo de promover ganhos de competitividade, designadamente através do reforço da respectiva capacidade técnica e tecnológica e da modernização das empresas, tendo em vista o contributo para o desenvolvimento da região em que se inserem, dentro dos limites seguintes:

- valor mínimo de investimento 15 mil euros
- valor máximo de investimento 150 mil euros

BENEFICIÁRIOS

Micro e pequenas empresas, segundo a definição que esteja em vigor à data da candidatura (actualmente **Recomendação da Comissão 96/280/CE**, de 3 de Abril de 1996, Jornal Oficial n.º L 107 de 30/04/1996).

Os projectos de investimento devem enquadrar-se nos sectores e subsectores (de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – CAE revista pelo DL n.º 182/93 de 14 de Maio) abaixo indicadas:

Indústria	divisões 10 a 37 com excepção dos investimentos apoiáveis pelo FEOGA nos termos do protocolo entre os Ministérios da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Construção	divisão 45
Comércio	divisões 50 a 52, com excepção da classe 5231
Turismo	actividades incluídas nos grupos 551, 552, 553, 554, 633 e 711 e as actividades declaradas de interesse para o Turismo, pela Direcção Geral do Turismo, nos termos da legislação aplicável e que se insiram nas classes 9232, 9233, 9234, 9261, 9262 e 9272, e nas subclasses 93041 e 93042
Serviços	actividades incluídas nas divisões 72 e 73 e, quando visem serviços para os quais exista oferta insuficiente e que apoiem a eficiência e competitividade das empresas, as actividades incluídas nas divisões 74 e 90, e classe 9211, e nas subclasses 01410, 02012 e 02020

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- O apoio reveste a forma de incentivo reembolsável, podendo ser parcial ou totalmente convertido em prémio de realização em função de metas pré-estabelecidas;
- Taxa base 30%;
- Taxa mínima de jovem empresário 35%;
- Majoração regional de mais 5%;
- Taxa máxima de apoio (incluindo majorações) 50%;
- O **limite global máximo de incentivo por promotor** não pode exceder o valor absoluto de €100.000, durante um período de três anos contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Funcionamento por fases;
- **apresentação de candidaturas** através de formulário electrónico disponibilizado em www.prime.min-economia.pt ou nos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia.

URBCOM – SISTEMA DE INCENTIVOS A PROJECTOS DE URBANISMO COMERCIAL

Esta medida apoia projectos de investimento de revitalização e consolidação do tecido empresarial comercial e requalificação do espaço urbano envolvente, designadamente em centros históricos.

As **entidades** e as **actividades económicas a apoiar** pelo URBCOM devem enquadrar-se nos sectores e subsectores (classificadas de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – CAE revista pelo DL n.º 182/93 de 14 de Maio) abaixo indicadas:

Comércio	divisões 50 a 52 e 5530, 5540
Turismo	actividades incluídas nos grupos 551, 552, 553, 554, 633 e 711 e as actividades declaradas de interesse para o Turismo, pela Direcção Geral do Turismo, nos termos da legislação aplicável e que se insiram nas classes 9232, 9233, 9234, 9261, 9262 e 9272, e nas subclasses 93041 e 93042
Serviços	actividades incluídas nas actividades 9301 e 9302
Estruturas associativas de comércio e de serviços	
Câmaras Municipais	
Unidades de Acompanhamento e Coordenação (UAC)	

BENEFICIÁRIOS

- Microempresas e PME, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, segundo a definição que esteja em vigor à data da candidatura (actualmente **Recomendação da Comissão 96/280/CE**, de 3 de Abril de 1996, Jornal Oficial n.º L 107 de 30/04/1996);
- Associações de Comércio, Câmaras Municipais e Unidades de Acompanhamento e Coordenação.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

O **apoio público ao investimento** reveste a forma de Incentivo não reembolsável sendo os respectivos limites os que se seguem:

ENTIDADES	LIMITE MÁXIMO DE INVESTIMENTO	INCENTIVO	LIMITES DE INCENTIVO
Empresas	€150.000	45% do investimento elegível.	<ul style="list-style-type: none"> • Limite do projecto €45.000; • Limite do promotor €100.000, durante um período de três anos contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo.
Estruturas associativas		75% do investimento elegível.	<ul style="list-style-type: none"> • Limites específicos consoante a natureza do investimento; • Investimento elegível da Promoção Comercial tem como limite 7,5% do montante do investimento elegível total dos projectos empresariais; • Redução de 30% aos limites se a taxa de adesão das empresas for < 50%.
Câmaras Municipais		75% do investimento elegível de natureza incorpórea desde que não exceda os 35% do total; 50% do investimento elegível de natureza corpórea.	<ul style="list-style-type: none"> • Investimento elegível da Envolvente Comercial tem como limite 20% do investimento elegível total dos projectos empresariais da área de intervenção; • Redução de 30% aos limites se a taxa de adesão das empresas for < 50%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- O regime de candidaturas funciona por fases e nos períodos respectivos;
- a **apresentação de candidaturas** pode ser feita através de formulário electrónico disponibilizado em www.prime.min-economia.pt, a enviar via internet ou a entregar em suporte informático nos postos de atendimento do Ministério da Economia ou junto dos Organismos Coordenadores da Acção, em função da tipologia de projecto.

SIVETUR - SISTEMA DE INCENTIVOS A PRODUTOS TURÍSTICOS DE VOCAÇÃO ESTRATÉGICA

Este sistema visa o desenvolvimento de produtos turísticos de vocação estratégica potenciadores de crescimento económico, nomeadamente através do aproveitamento e valorização do património edificado, turismo de natureza e turismo sustentável, desportivo, de cultura e de negócios.

BENEFICIÁRIOS

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham desenvolver projectos de investimento enquadráveis neste sistema de incentivos.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- **Taxa base de apoio** 30% (que pode ser acrescida das majorações aplicáveis);
- **taxa máxima** de apoio a empresas não PME 45%;
- **taxa máxima** de apoio a empresas PME 50%;
- natureza do incentivo é não reembolsável ou reembolsável, dependendo das despesas em causa;
- incentivo reembolsável tem um período de carência e prevê um prémio de realização.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas em contínuo;
- Formulários disponíveis em www.prime.min-economia.pt ou junto dos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia;
- **Apresentação de candidaturas** através de formulário próprio a enviar pela internet ou a entrega, em suporte informático, nos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia.

NEST - NOVAS EMPRESAS DE SUPORTE TECNOLÓGICO

BENEFICIÁRIOS

- Pessoas singulares ou colectivas que promovam a constituição de uma nova empresa de suporte tecnológico (baseados em Investigação e Desenvolvimento tecnológico);
- empresas de suporte tecnológico recentemente constituídas e sem actividades significativa.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

Apoio público que reveste a forma de:

- obtenção do Estatuto de Empresa NEST, que dará o acesso automático a apoios de outros sistemas definidos;
- participação directa do Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI no respectivo capital social, bem como a participação paritária no financiamento das aplicações de entidades especializadas de Capital de Risco em empresas beneficiárias do estatuto NEST.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Candidaturas em regime contínuo, através de formulário electrónico que é disponibilizado em www.adi.pt ou www.prime.min-economia.pt;
- **apresentação de candidaturas** junto da Agência de Inovação, através do formulário de candidatura em suporte informático, acompanhada de uma carta de intenção de apoio por parte de uma entidade especializada de Capital de Risco, no caso de pretender também este tipo específico de apoio.

MEDIDA 3 - MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS

IDEIA - APOIO À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL APLICADO

O IDEIA pretende incentivar a criação de Consórcios de Investigação Industrial e Investigação Pré-Concorrencial, entre empresas e entidades científicas e tecnológicas durante um máximo de 3 anos, e que visem:

- a valorização de resultados e transferência de tecnologias das entidades do SCTN – Sistema Científico e Tecnológico Nacional - para o sector produtivo;
- o desenvolvimento e endogeneização de tecnologias de novos produtos, processos ou serviços;

- a integração de actividades de formação associadas ao desenvolvimento tecnológico e acções de consultoria associadas ao projecto;
- a participação de consórcios nacionais em acções de I&DT internacionais.

BENEFICIÁRIOS

- Empresas e Entidades do SCTN sob a forma de Consórcio, liderado pelas primeiras;
- os Consórcios devem integrar, pelo menos, uma empresa e uma entidade do SCTN,

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Para projectos até 100 000 euros, o apoio às empresas é não reembolsável;
- para outros projectos, o apoio às empresas é a título reembolsável;
- para as Entidades do SCTN participantes do Consórcio o incentivo é não reembolsável;
- taxa base de incentivo para Investigação Industrial 50%;
- taxa base de incentivo para Investigação Pré-Concorrencial 25%;
- taxa máxima de incentivo por projecto de Investigação Industrial 75% das despesas elegíveis;
- taxa máxima de incentivo por projecto de Investigação Pré-Concorrencial 50% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Candidaturas em contínuo;
- **apresentação de candidaturas** na Agência de Inovação, em formulário próprio a fornecer pela mesma. (www.adi.pt).

SIME INOVAÇÃO – SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS

Com esta medida, o **PRIME** comparticipa os projectos realizados por empresas, com duração até dois anos, que visem a investigação e desenvolvimento tecnológico industrial ou pré-concorrencial, dirigidos à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas nos já existentes, desde que se justifiquem pelo seu contributo para o respectivo posicionamento competitivo nos mercados.

BENEFICIÁRIOS

Empresas de qualquer natureza e forma jurídica dos sectores de actividade estabelecidos no DL n.º 70-B/2000 de 5 de Maio.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- A natureza do apoio a conceder é, genericamente, de incentivo reembolsável, sem juros;
- para as despesas elegíveis relativas a processos de transferência ou aquisição de tecnologia com efectiva endogeneização por parte do promotor e divulgação e promoção dos resultados do projecto no caso de inovações de produto ou de processo com aplicação comercial, o incentivo é não reembolsável;
- o **incentivo reembolsável pode ser convertido**, em parte ou na totalidade, num **Prémio de Realização**, atribuível consoante o nível de concretização dos objectivos do projecto contratado e outras condições específicas;
- taxa base 30%;
- taxa máxima de incentivo por projecto de Investigação Industrial (expressa em ESB), 75% das despesas elegíveis;
- taxa máxima de incentivo por projecto de Investigação Pré-Concorrencial, 50% das despesas elegíveis;
- o limite máximo de incentivo do projecto corresponde a 25% do investimento total.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- A **apresentação de candidaturas** pode ser feita em contínuo através de formulário electrónico disponibilizado em www.prime.min-economia.pt, a enviar via internet ou a entregar nos postos de atendimento do Ministério da Economia em suporte informático;
- as **candidaturas devem ser apresentadas simultaneamente nas Instituições de Crédito protocoladas** no âmbito do Ministério da Economia, referidas para o SIME, em uma ou em várias, não devendo a respectiva data ultrapassar em mais de 10 dias úteis a data de entrega via internet ou nos Organismos Coordenadores (cfr. Lista de instituições de crédito na pág. 30).

DEMTEC - PROJECTOS PILOTO RELATIVOS A PRODUTOS, PROCESSOS E SISTEMAS TECNOLOGICAMENTE INOVADORES

Pretende apoiar a difusão do conhecimento relativo a tecnologias insuficientemente aplicadas a nível nacional, integradas em produtos, processos e/ou sistemas que se revelem inovadores.

BENEFICIÁRIOS

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica e ainda, quando os projectos incidam sobre actividades previstas na CAE 40, entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Para investimentos realizados por empresas, o incentivo é concedido a título não reembolsável;
- taxa base empresas: 30% (susceptível de majorações);
- taxa máxima de incentivo por projecto de empresas (expressa em ESB): 50% das despesas elegíveis;
- para investimentos realizados por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos do SCTN, o apoio é concedido a título não reembolsável;
- taxa normal para investimentos de entidades do SCTN: 75%;
- taxa máxima para despesas elegíveis relacionadas com acções de demonstração: 100%;
- montante máximo por projecto que incida sobre as actividades previstas na divisão 40 da CAE: 1 250 000 euros;
- montante máximo por projecto nos outros casos: 750 000 euros.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas por fases;
- **apresentação de candidaturas** junto da Agência de Inovação, em formulário próprio fornecido por esta (www.adi.pt).

NITEC - NÚCLEOS DE I&DT DO SECTOR EMPRESARIAL

Destina-se a apoiar projectos de I&D por parte de empresas para a criação e consolidação de núcleos de I&DT, constituídos por pequenas equipas permanentes até 3 pessoas.

BENEFICIÁRIOS

Empresas de qualquer natureza e forma jurídica, cujos planos de actividades sejam constituídos por projectos que se insiram nos sectores abrangidos pelo DL n.º 70-B/2000 de 5 de Maio.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Incentivo não reembolsável;
- taxa base: 30% (susceptível de majorações);
- taxa máxima de incentivo por projecto (expressa em ESB): 50% das despesas elegíveis;
- montante máximo total do incentivo: 200 000 Euros.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas** junto da Agência de Inovação, em formulário próprio fornecido por esta (www.adi.pt).

SIUPI - SISTEMA DE INCENTIVOS À UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Incentiva a actividade inventiva e a inovação por parte de empresas, dos inventores e *designers* independentes e das instituições que desenvolvam actividades de I&D em Portugal, dinamizando a utilização dos mecanismos de propriedade industrial e de autorização à introdução no mercado de medicamentos desenvolvidos em Portugal.

BENEFICIÁRIOS

- Empresas de qualquer natureza;
- instituições que desenvolvam actividades de I&D em Portugal;
- inventores, *designers* independentes e empreendedores em fase pré-empresarial.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Apoio concedido a título não reembolsável;
- taxa máxima para empresas e outras entidades com fins lucrativos: 50% das despesas elegíveis, com limites específicos;
- taxa máxima para inventores, *designers* independentes e empreendedores em fase pré-empresarial: 70% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para infra-estruturas tecnológicas e outras instituições sem fins lucrativos que desenvolvam tarefas de investigação: 75% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime contínuo;
- **apresentação de candidaturas** nos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia em formulário próprio ou na internet em www.prime.min-economia.pt.

PROGRAMA QUADROS

Através do programa QUADROS, o Estado comparticipa em salários de novos quadros técnicos (doutores, mestres, licenciados e bacharéis, ou técnicos com especialização tecnológica) nas áreas da Economia, da Gestão e nas áreas tecnológicas de dimensão estratégica, incluindo custos de inscrição em acções de formação profissional.

BENEFICIÁRIOS

Pequenas e Médias Empresas (segundo a definição aplicável, à data, nos termos da **Recomendação da Comissão 96/280/CE**, de 3 de Abril de 1996) que se insiram nas seguintes actividades, de acordo com a CAE:

Indústria	divisões 10 a 37
Comércio	divisões 50 a 52
Turismo	actividades incluídas nos grupos 551, 552, 633, 711 e 926 e na subclasse 9304
Informática e actividades de I&D	divisões 72 e 73
Serviços	divisão 90 e as subclasses 01410, 02012 e 02020, condicionada à localização do promotor

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Apoio concedido a título não reembolsável;
- taxa máxima: 45% das despesas elegíveis e com limites específicos;
- período máximo de contratação: 24 meses;
- número máximo de quadros, por empresa: 3.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- os formulários podem ser obtidos na internet, em www.prime.min-economia.pt ou junto dos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia;
- **apresentação de candidaturas** nos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia, em suporte informático, ou via internet.

SICE - SISTEMA DE INCENTIVOS À COOPERAÇÃO EMPRESARIAL

Apoio à criação ou consolidação de redes de cooperação entre empresas em diversos domínios, através do alargamento do seu âmbito de actuação e da dinamização de processos de internacionalização.

BENEFICIÁRIOS

Empresas, agrupadas ou a agrupar em rede, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Apoio a título reembolsável;
- taxa máxima: 50% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- os formulários podem ser obtidos na internet, em www.prime.min-economia.pt ou junto dos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia;
- **apresentação de candidaturas** nos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia, em suporte informático, ou via internet.

MAPE - MEDIDA DE APOIO AO APROVEITAMENTO DO POTENCIAL ENERGÉTICO E RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS

Medida dirigida a projectos que permitam:

- reduzir a intensidade energética nacional;
- incentivar uma utilização racional da energia;
- promover o desenvolvimento da produção de energia recorrendo a recursos endógenos, limpos e renováveis, reduzindo a dependência externa do sistema energético nacional;
- minimizar os impactes ambientais decorrentes da produção e consumo de energia.

BENEFICIÁRIOS

- Empresas;
- concessionárias do transporte e da distribuição de gás natural;
- Câmaras Municipais, associações empresariais e sindicais, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde e acção social e entidades de protecção civil;
- empresas concessionárias de serviço público, nomeadamente de transporte rodoviário, inseridas nas subclasses 60211, 60212 e 60220 da CAE.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Incentivo geralmente reembolsável, salvo para Câmaras Municipais e para reconversões para gás natural;
- taxa geral máxima: 40%;
- taxa máxima para Câmaras Municipais: 50% das despesas elegíveis;
- taxa base para reconversões para gás natural: 40% (majoração para a Beiragás e Tagusgás de 15% em função da localização do projecto).

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas** em suporte informático, junto da estrutura regionalizada de divulgação do **PRIME** ou no IAPMEI, através de formulário próprio disponível na internet ou nas entidades receptoras.

MEDIDA 4 - INCENTIVAR OS INVESTIMENTOS EM RECURSOS HUMANOS

Esta medida é uma das grandes novidades introduzidas pelo **PRIME** e destina-se a projectos de formação profissional que permitam aumentar as qualificações e melhorar as competências dos recursos humanos das empresas e das organizações da envolvente empresarial.

BENEFICIÁRIOS

- Empresas;
- escolas tecnológicas e outras entidades sem fins lucrativos;
- infra-estruturas associativas, tecnológicas e científicas.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa base de referência para formação geral: 55% das despesas elegíveis;
- taxa base de referência para formação específica: 30% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para casos específicos: 100%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo ou por fases consoante a tipologia de projectos;
- os formulários podem ser obtidos na internet, em www.prime.min-economia.pt, ou junto dos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia, consoante a tipologia de projectos;
- **apresentação de candidaturas** via internet ou nos postos de atendimento competentes do **PRIME**.

MEDIDA 5 - INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS**APOIO ÀS ACTUAIS INFRA-ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS, DA FORMAÇÃO E DA QUALIDADE**

Esta medida tem como objectivos a consolidação e dinamização da actividade de Infra-estruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade, com vista à expansão das capacidades tecnológicas do País, à promoção da qualidade como factor dinâmico da competitividade das empresas e à adequação da oferta formativa às necessidades das empresas.

BENEFICIÁRIOS

- Entidades de interface e assistência tecnológica empresarial, públicas ou privadas, de natureza institucional, sem fins lucrativos;
- escolas tecnológicas;
- entidades que possuam infra-estruturas laboratoriais acreditadas no âmbito do SPQ ou possuam infra-estruturas acreditadas, reconhecidas ou qualificadas no âmbito do SPQ.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa máxima para Entidades com fins lucrativos: 45% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para infra-estruturas tecnológicas, da formação e da qualidade: 75% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas** relativas a projectos no âmbito do Sistema Tecnológico na Agência de Inovação (AdI), em formulário próprio e anexos ali disponibilizados (www.adi.pt);
- **apresentação de candidaturas** relativas a projectos no âmbito do Sistema Português da Qualidade, no Instituto Português da Qualidade (IPQ), em formulário próprio e anexos ali disponibilizados (www.ipq.pt);
- **apresentação de candidaturas** relativas a projectos no âmbito do Sistema de Formação no Gabinete de Coordenação de Parcerias e Formação Profissional (GPF), em formulário próprio e anexos ali disponibilizados.

APOIO ÀS ACTUAIS INFRA-ESTRUTURAS ASSOCIATIVAS

Medida destinada a apoiar projectos das estruturas associativas com vista ao aumento da sua intervenção na dinamização do processo de modernização e de incremento da capacidade competitiva das empresas nacionais, nomeadamente nas áreas da mobilização, divulgação, informação e sensibilização.

BENEFICIÁRIOS

- Estruturas associativas nacionais, regionais e sectoriais classificadas na CAE 91110 ou outras estruturas associativas equiparadas;
- Federações ou Confederações de estruturas associativas definidas no ponto anterior;
- estruturas associativas sindicais classificadas na CAE 91200;
- Regiões de Turismo e Juntas de Turismo.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa base: 45% das despesas elegíveis, à excepção dos investimentos em formação;
- prémio de 15% em função do grau de cumprimento de indicadores pré-definidos.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas** na entidade gestora da medida de apoio para o sector de actividade em que a estrutura associativa se enquadre, mediante formulário próprio, obtido junto de qualquer uma das entidades gestoras.

APOIO ÀS ACTUAIS INFRA-ESTRUTURAS ENERGÉTICAS

Enquadram-se nesta medida os projectos que garantam o abastecimento de energia em condições de segurança de aprovisionamento, de eficácia e de baixo custo, bem como diversificar as fontes de abastecimento de gás natural.

BENEFICIÁRIOS

- Empresas concessionárias do transporte e da distribuição de gás natural e de electricidade;
- empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com estas mesmas actividades no âmbito do gás natural.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa base: 40% das despesas elegíveis;
- projectos desenvolvidos pela Beiragás e Tagusgás: majoração de 15%, em função da localização do projecto.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas** junto do IAPMEI, ou junto das Direcções Regionais de Economia, consoante o projecto seja nacional ou desconcentrado, em formulário próprio, disponibilizado por estas entidades.

APOIO ÀS ACTUAIS INFRA-ESTRUTURAS TURÍSTICAS

Apoio a projectos que visem:

- a recuperação de imóveis para instalação de pousadas históricas;
- a remodelação e ampliação de pousadas históricas;
- a dinamização das escolas de hotelaria e turismo.

BENEFICIÁRIOS

- ENATUR;
- entidades de formação na área do turismo, de natureza pública ou privada de natureza institucional.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa máxima para projectos relativos a pousadas históricas: 100% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para projectos relativos a outras infra-estruturas turísticas: 75% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas** em formulário próprio fornecido nos postos de atendimento competentes do Ministério da Economia.

FOMENTO DE NOVOS ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Destina-se a projectos de investimento com vista à estruturação de espaços integrados de desenvolvimento empresarial sob a forma de:

- **Áreas de Localização Empresarial (ALE)** orientadas para o desenvolvimento/qualificação de centros integrados de negócio;
- **PI TER - Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional**, integrando conjuntos coerentes de projectos de investimento turístico complementares entre si e desenvolvidos num horizonte temporal limitado;
- **Projectos de Requalificação das Áreas de Produção Mineral** orientados para a recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e para iniciativas que visem a melhoria de desempenho da indústria extractiva.

BENEFICIÁRIOS

- Sociedades gestoras de áreas de localização empresarial;
- entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade no sector do turismo;
- Administração Pública, Regiões de Turismo, Empresas, Autarquias e Estruturas Associativas;
- empresas concessionárias das obras de recuperação de minas abandonadas;
- organismos do Ministério da Economia.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa máxima para projectos promovidos por sociedades gestoras de ALE: 50% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para projectos PITER de preparação e coordenação ou promovidos em comum: 75%;
- taxa máxima para projectos-âncora PITER: 40%;
- taxa máxima para projectos PITER de natureza privada: 25%;
- taxa máxima para projectos de requalificação de áreas de produção mineral: 100% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A **apresentação de candidaturas** deve ser feita em formulário próprio disponibilizado pelas seguintes entidades:

- Direcções Regionais de Economia para as ALE e para os projectos de Requalificação das Áreas Mineiras;
- IFT – Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, API – Agência Portuguesa para o Investimento ou junto dos postos de atendimento competentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para os Projectos PITER;
- nos projectos PITER a candidatura é precedida de aprovação prévia em fase de “pré-candidatura” de uma proposta de “Programa Estruturante de Base Territorial”.

MEDIDA 6 - APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS

Apoio a parcerias empresariais de vocação temática e/ou sectorial em áreas pré-definidas visando objectivos de interesse comum a um conjunto significativo de empresas.

BENEFICIÁRIOS

- Entidades públicas;
- entidades privadas com ou sem fins lucrativos.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa máxima para empresas e outras entidades com fins lucrativos: 50% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para outros beneficiários: 75% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Candidaturas em regime de concurso, de natureza temática e/ou sectorial, devidamente caracterizadas com base em caderno de encargos especificando objectivos a atingir, critérios de selecção e de elegibilidade, informação a disponibilizar durante o acompanhamento e metodologia de avaliação, financiamento, critérios de avaliação e procedimentos para a apresentação das propostas.

MEDIDA 7 – DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL

O **PRIME** incentiva a utilização de investimentos variados no financiamento das empresas designadamente o capital de risco e sua sindicância, a titularização de créditos e a garantia mútua.

BENEFICIÁRIOS

Entidades públicas e privadas especializadas no desenvolvimento e gestão de instrumentos de inovação do perfil de financiamento das PME, desde que legalmente autorizadas para o efeito, e designadamente as entidades especializadas de capital de risco.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Apoio não reembolsável e variável;
- dentro dos limites definidos pelos normativos da União Europeia relativos às PME e às regras de elegibilidade de despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais em matéria de Fundos de Capital de Risco e de Empréstimo e de Fundos de Garantia (Regulamento (CE) 1685/2000 da Comissão de 28/07).

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas**, de forma fundamentada, junto dos Organismos Coordenadores da Medida.

MEDIDA 8 – INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA

O **PRIME** prevê o apoio a projectos de promoção de Portugal e das marcas portuguesas, bem como de promoção colectiva do acesso a mercados, de forma não discriminatória.

BENEFICIÁRIOS

- Associações empresariais ou outras formas jurídicas de grupagem de empresas, isoladamente ou em parceria;
- entidades públicas ou privadas, representativas e de interesse para a internacionalização dos produtos e empresas portuguesas.

NÍVEL E NATUREZA DO APOIO

- Taxa máxima para empresas e entidades com fins lucrativos: 50% das despesas elegíveis;
- taxa máxima para outras entidades: 75% das despesas elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Regime de candidaturas contínuo;
- **apresentação de candidaturas**, de forma fundamentada, junto do ICEP Portugal (www.icep.pt).

4. CONDIÇÕES DE ACESSO

O acesso a cada uma das medidas do PRIME tem condições específicas relativas ao projecto e ao promotor, em função da:

- natureza da medida;
- tipologia do projecto;
- sector a que diz respeito;
- objectivo de actuação.

Sendo indispensável a consulta da legislação correspondente há, no entanto, um quadro geral de condições de acesso, que aqui se refere.

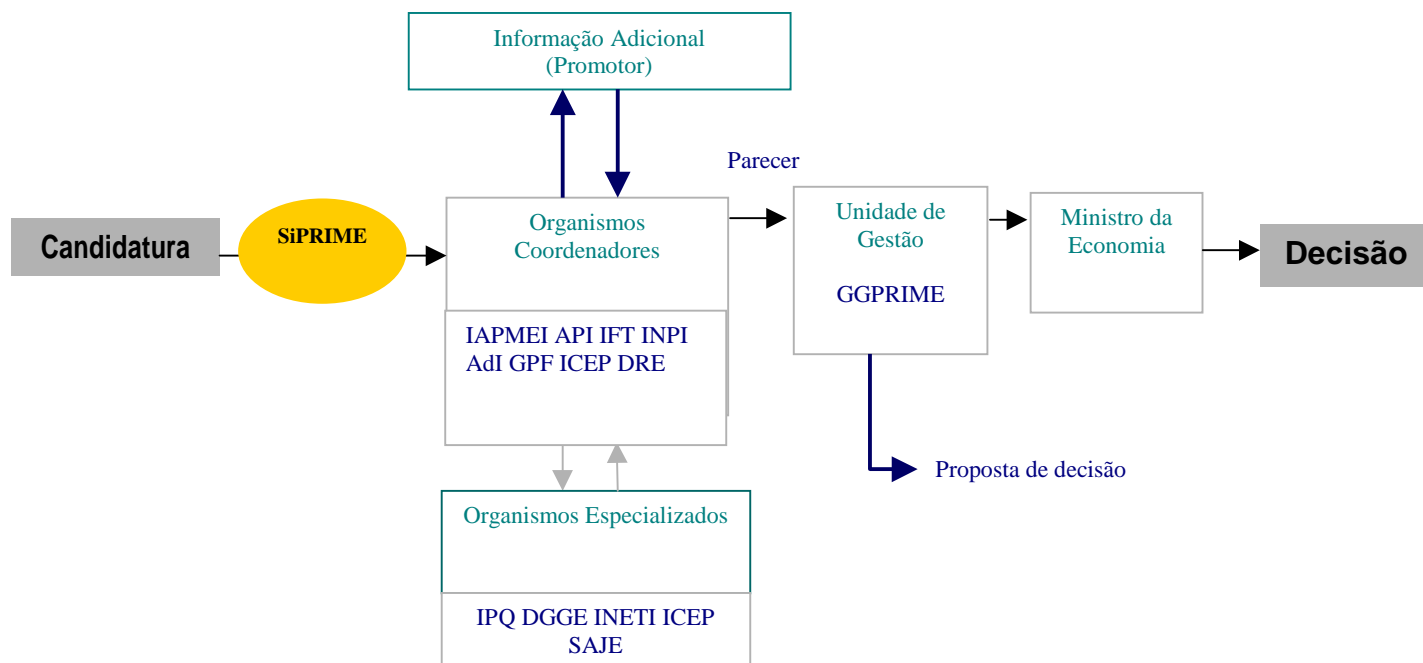
Condições de elegibilidade do promotor do projecto, à data da candidatura:

- Estar **legalmente constituído** (quando aplicável);
- cumprir as **condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade**, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- possuir a **situação regularizada** face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo;
- dispor de **contabilidade organizada** de acordo com as Normas Contabilísticas em vigor;
- comprometer-se com a **manutenção do investimento apoiado afecto à respectiva actividade e na localização geográfica contratada**, por um período mínimo a estabelecer no contrato de concessão de incentivos, não inferior a cinco anos contados a partir da data da sua celebração;
- apresentar uma **situação económico-financeira** equilibrada;
- possuir **capacidade técnica e de gestão** que garanta a concretização dos investimentos;
- cumprir as **regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios ao FSE**, quando existam investimentos em formação profissional.

Condições de elegibilidade do projecto

- Ter garantida previamente a **aprovação dos projectos de arquitectura ou das memórias descritivas** do investimento, quando exigíveis legalmente;
- ter garantida previamente a **declaração de interesse para o turismo**, quando aplicável;
- cumprir as **condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade**, nomeadamente ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável;
- respeitar os **níveis mínimos de investimento elegível** definidos em cada caso, e normalmente diferenciados entre promotores PME ou não PME;
- ter uma **duração máxima de execução** de dois anos a contar da data do início do investimento, excepto em casos devidamente justificados e autorizados por Despacho do Ministro da Economia;
- contribuir para a melhoria da **situação económico-financeira e/ou da competitividade** do promotor;
- ser objecto de **apresentação anterior ao início da sua execução**, com exclusão das despesas total ou parcialmente efectuadas antes da data da candidatura, salvo as excepções expressamente consagradas (nomeadamente os adiantamentos até 50% para sinalização de cada aquisição e os estudos realizados há menos de um ano);
- demonstrar ter garantidas as **fontes de financiamento** do projecto;
- ter adequado **financiamento por capitais próprios**;
- demonstrar a coerência e consonância **entre o plano de formação e os objectivos** do projecto e o **cumprimento dos normativos FSE** aplicáveis aos apoios, quando integrar acções de formação profissional;
- ser sustentado por uma **análise justificativa**, que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa/entidade nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- cumprir os **normativos comunitários aplicáveis em matéria de auxílios estatais** e, quando exigível, ter garantido previamente **parecer favorável da Comissão Europeia**, para os projectos inseridos nos sectores do carvão, siderurgia, fibras sintéticas, automóvel, construção naval e transportes;
- cumprir os **normativos de enquadramento multi-sectorial dos auxílios com finalidade regional**, designadamente quanto à obrigação de notificação, para os grandes projectos de investimento.

5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DECISÃO



O processo de decisão apresentado é genérico e simplificado, naquilo que é aplicável a todas as medidas do PRIME. No entanto, algumas medidas/acções têm processos de decisão com especificidades próprias (de acordo com a sua natureza e complexidade), mas que, no global, respeitam o esquema acima.

6. O AMBIENTE NO PRIME

O **PRIME** preocupa-se com a compatibilização dos seus instrumentos com as políticas comunitárias e nacional de ambiente e actua como incentivador de uma atitude pró-ambiental das empresas, para além de possuir instrumentos de actuação directa e específica em determinadas áreas. O respeito pelo princípio da prevenção ambiental é acolhido a quatro níveis:

- Prevenção e redução da produção de efluentes;
- adopção das melhores tecnologias disponíveis no processo produtivo (ecoeficiência);
- elaboração de Avaliações de Impacto Ambiental e de Auditorias Ambientais;
- integração da gestão ambiental nos processos organizacionais das empresas e obtenção do rótulo ecológico.

Constituindo o factor ambiente uma das vantagens competitivas das empresas, os objectivos de protecção ambiental são valorizados nos apoios incluídos nos três eixos de actuação. A protecção dos recursos naturais e sua utilização como fonte de vantagem competitiva são criteriosamente ponderados nos projectos de investimento.

Quatro formas de actuação de carácter mais directo merecem aqui destaque, pelo seu impacto a nível ambiental:

- o incentivo à produção de energia com base em energias renováveis, e o apoio aos projectos conducentes a uma mais racional e eficiente utilização da energia, bem como o apoio às conversões para gás natural, consagrados na **MAPE**. Pretende-se assim reduzir a dependência do petróleo, reduzir a intensidade energética nacional e reduzir o nível de emissões poluentes para a atmosfera;
- o apoio às **Infra-Estruturas Energéticas** sejam elas de gás natural ou de electricidade, num esforço para as modernizar, criar uma rede global de gás natural, facilitar o acesso à rede de produtores de energia com base em energias renováveis e permitir a diversificação da oferta e conseqüente redução da dependência do petróleo;
- a actuação ao nível da **Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Abandonadas**, no estrito respeito do princípio do poluidor-pagador;
- a majoração ao incentivo a projectos dos quais resulte uma mais valia ambiental traduzida pelo **licenciamento ambiental pelo IPPC**, o **registo no Sistema de Eco-Gestão e Auditoria (EMAS)** e a adesão ao **Sistema Comunitário de Atribuição do Rótulo Ecológico**.

Paralelamente, a preocupação ambiental do **PRIME** revela-se ainda em diversas opções no desenho das respectivas medidas, designadamente:

- no apoio ao Turismo de natureza em áreas protegidas, em concordância com o normativo ambiental e assegurando uma adequada qualificação dos recursos ambientais;
- na articulação com o ordenamento do território, no que se relaciona com os processos de licenciamento industrial, as actividades de exploração de recursos geológicos, a criação e dinamização de áreas de localização empresarial, a criação ou reconversão de zonas turísticas e a localização de actividades turísticas.

7. A INOVAÇÃO NO PRIME

O **PRIME**, pela sua vocação para reforçar a produtividade e a competitividade da economia portuguesa e promover novos potenciais de desenvolvimento, confere uma importância especial à promoção da inovação, nos seus vários aspectos e com especial incidência nas PME:

- no domínio da tecnologia, integrando a capacidade de absorção, adaptação e produção de novos conhecimentos tecnológicos e a capacidade de materializar esses conhecimentos e de os integrar no processo produtivo;
- no domínio dos mecanismos de penetração nos mercados (e da função distribuição);
- no domínio da organização e gestão das empresas.

Há, no **PRIME**, uma forte preocupação em desenvolver e aprofundar as complementaridades com outros Programas Operacionais, nomeadamente no que respeita aos programas Ciência, Tecnologia e Inovação, Sociedade da Informação, Emprego, Formação e Desenvolvimento Social e Educação.

Para além de valorizar a inovação transversal a todo o **PRIME**, foram desenhadas medidas específicas de apoio orientadas para a inovação. Assim:

- Para valorizar os efeitos da cooperação empresarial e potenciar a ligação das empresas a entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), o **IDEIA** apoia projectos desenvolvidos em consórcio entre empresas e entidades do SCTN, com vista à valorização dos resultados de I&DT e à transferência de tecnologias para o sector produtivo para fins de desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços;
- para superar questões sensíveis de posição concorrencial existentes em muitos projectos empresariais, a iniciativa **SIME Inovação** prevê apoios directos às empresas na área da inovação, visando investimentos de modernização tecnológica e organizacional e, por outro lado o incentivo à criação de empresas de base tecnológica, no quadro de projectos empresariais integrados;
- para responder à necessidade das empresas em termos de desenvolvimento de capacidades endógenas de inovação, investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT), a iniciativa **NITEC** apoia a constituição nas empresas de pequenas equipas permanentes, dedicadas exclusivamente a actividades de endogeneização e desenvolvimento de competências tecnológicas no interior da empresa, conducentes a novos produtos, processos e sistemas ou à introdução de melhorias significativas nessas áreas;
- para romper as limitações de competências internas especializadas ao nível das empresas e alavancar um salto qualitativo do seu nível organizacional e competitivo, o programa **QUADROS**, põe ao serviço das empresas, em condições atraentes, licenciados, mestres e doutores, articulando-se em sequência com o POCTI - Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação, no qual se concedem bolsas para mestres e doutores;
- para obviar às dificuldades de acesso a suportes financeiros para criação e arranque de empresas de base tecnológica que dependem, de forma crítica, de tecnologias avançadas, o **Programa NEST** prevê um processo de qualificação de iniciativas empresariais que lhes permite o acesso facilitado e em condições favoráveis a operações de capital de risco;
- para promover um apoio efectivo às empresas, em particular nas áreas dos serviços técnicos e da informação científica e tecnológica prevê-se o apoio à **Consolidação de Infra-Estruturas do Sistema Científico e Tecnológico Nacional**, focalizado no reforço dos sistemas tecnológico, da formação e da qualidade;
- para estimular a promoção e disseminação dos resultados da inovação, a iniciativa **DEMTEC** apoia projectos que assentam em trabalhos de I&DT concluídos com sucesso, ou seja, projectos de demonstração inicial configurando a primeira aplicação de uma nova tecnologia no desenvolvimento de uma actividade económica em território nacional, com perspectivas de viabilidade técnico-económica e condições de repetitividade, susceptíveis de demonstrar, a públicos especializados e em situação real, as vantagens económicas da nova tecnologia;
- para estimular a actividade inventiva, a criatividade e a inovação, por parte das empresas, dos empreendedores, dos inventores e *designers* independentes e das instituições que desenvolvem actividade de investigação, o **SIUPI** apoia a protecção adequada em termos de propriedade industrial e intelectual os processos de inovação em geral e de I&D em particular.

8. OS JOVENS NO PRIME

A promoção da produtividade e da competitividade da economia, em que assenta o PRIME, articula-se com uma adequada política de juventude na medida em que o envolvimento dos jovens no processo é condição de:

- renovação do tecido empresarial nacional;
- fomento do empreendedorismo designadamente em áreas com forte potencial de crescimento;
- sustentabilidade a médio prazo das políticas económicas.

O **PRIME** encara os Jovens como factor dinâmico decisivo para a criação de valor acrescentado de diversas formas, a saber:

- em todo o **Eixo 2**, referente à **Qualificação de Recursos Humanos**, apoiando a formação de técnicos com vista à alteração progressiva da estrutura produtiva e à promoção de práticas de gestão modernas e competitivas;
- em termos do desenvolvimento de actividades de inovação em geral, e de Investigação e Desenvolvimento em particular apoiando no programa **QUADROS**, a inserção e criação de postos de trabalho especializados para mestres e doutores. Ao nível das medidas específicas de I&D, como o **SIME Inovação**, o **IDEIA**, os **Projectos Piloto** e a criação de **Núcleos de I&D** nas empresas, é clara a opção de criar aos jovens técnicos, empresários e investigadores, condições adequadas para inserção nas empresas para aí desenvolverem o seu trabalho de investigação aplicada, mas também para o aprofundamento da ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico;
- o **NEST** aposta fundamentalmente nos jovens e no rejuvenescimento da estrutura empresarial, ao aproveitar as fortes competências tecnológicas de jovens com forte pendor empreendedor. Proporciona apoio selectivo, fundamentalmente através de instrumentos de capital de risco públicos ou privados, a jovens empresários que pretendam lançar novos negócios com potencial e viabilidade comprovável, tirando proveito do forte investimento nacional em quadros técnicos e científicos, bem como do apoio a mestres e doutores, realizado pelos Programas Operacionais na área da Ciência e Tecnologia;
- através de intervenções específicas para fomento do empreendedorismo e **Parcerias Empresariais** para dinamizar a ligação às políticas de juventude;
- consagra ainda uma discriminação positiva a favor dos jovens ao nível dos principais sistemas de incentivo de carácter generalista (**SIME** e **SIPIE**).

No domínio da discriminação positiva directamente incorporada nos sistemas generalistas destacam-se:

- a possibilidade de majoração por Despacho do Ministro da Economia, no **Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais – SIPIE**, vocacionado especificamente para o apoio ao empreendedorismo, à renovação de quadros empresariais de topo e a projectos de investimento de jovens empresários, visando proporcionar-lhes condições para a criação ou desenvolvimento de micro ou pequenas empresas. É uma diferenciação clara para os projectos de jovens empresários, permitindo uma taxa de apoio mais alta;
- no âmbito do **Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial - SIME**, estabelece-se a possibilidade de, por Despacho do Ministro da Economia, atribuir uma majoração que venha criar condições efectivas para apoio a projectos estratégicos de empresas em que jovens empresários assumam um papel de destaque, contribuindo por essa forma para a modernização do tecido empresarial e produtivo português.

9. OS INSTRUMENTOS DO PRIME

FINANCIAMENTO CONVERTÍVEL

Entre as preocupações que estiveram na base da criação do **PRIME**, assumem particular destaque:

- a necessidade de incentivar o desempenho pós-projecto das empresas, diferenciando assim os promotores com um impacto significativo no crescimento e competitividade da economia portuguesa;
- a necessidade de apostar na sustentabilidade dessas mesmas empresas, via reforço dos seus capitais próprios.

Para o efeito, o **PRIME** consagra - nomeadamente no **SIME**, principal sistema de incentivos do **PRIME**, mas também no **SIME Inovação** e no **SIVETUR** - a noção do financiamento convertível, introduzida pelo **PPCE – Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia**. Este instrumento consiste na concessão, à empresa objecto de apoio, de um empréstimo reembolsável, que vence juros, que é, todavia, convertível em capital da empresa, em função dos resultados efectivamente alcançados com o projecto, isto é, em função do cumprimento dos objectivos propostos no projecto.

Esta conversão, que pode ser total ou parcial, é determinada em função de dois indicadores avaliados ao longo da vida do projecto:

- o **Rendimento Gerado (RG)**, ou seja o contributo do projecto para o Valor Acrescentado da Economia, consistindo na soma dos custos com pessoal, resultado antes de imposto, assim como os juros pagos a instituições financeiras;
- o **Rendimento Fiscal (RF)**, que consiste no valor previsto para o resultado tributável em matéria de IRC, calculado após a introdução de todas as correcções à matéria colectável pela lei.

Paralelamente, os projectos são também analisados por uma ou mais instituições de crédito, que procedem à análise do risco da empresa e do projecto e da valia financeira da operação. Procura-se assim um equilíbrio entre a participação do promotor, da instituição de crédito e do **PRIME** no financiamento do projecto.

CAPITAL DE RISCO - APOIO AOS CAPITAIS PRÓPRIOS DAS EMPRESAS

O financiamento das empresas constitui um pilar fundamental do desenvolvimento empresarial, condicionando a sua capacidade de crescer, de inovar, de criar emprego e de sobreviver num mercado cada vez mais alargado e competitivo.

Em Portugal, em que a esmagadora maioria do tecido empresarial é constituída por PME e existe uma situação crónica de subcapitalização de muitas empresas, o financiamento empresarial torna-se especialmente importante, uma vez que nem sempre se dispõe de instrumentos de financiamento adequados às necessidades das empresas.

A valorização da inovação e do desenvolvimento tecnológico como factores de competitividade, reforçada pelo **PPCE – Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia**, torna imprescindíveis medidas que criem um ambiente financeiro mais favorável e à diversificação dos instrumentos financeiros disponíveis.

O capital de risco é um instrumento por excelência de financiamento das PME, especialmente das que apostam na inovação e nas novas tecnologias, permitindo empreender projectos com elevado potencial de crescimento, mas tradicionalmente pouco exequíveis face à escassez dos seus capitais próprios e da baixa propensão dos tradicionais financiamentos bancários para responder a padrões de risco menos conservadores.

Este instrumento financeiro permite também, às empresas participadas, contar com a experiência e *know-how* das sociedades de capital de risco, o que pode potenciar o sucesso do projecto.

Para o efeito, os meios de intervenção previstos são os seguintes:

- o Fundo de Sindicação de Capital de Risco (FSCR) PME, possibilitando parcerias com entidades públicas e privadas na aquisição de partes de capital de PME, e em especial uma articulação entre sociedades de capital de risco protocoladas e este novo Fundo no financiamento de empresas. O capital inicial foi de 50 milhões de euros, tendo sido reforçado com mais 20 milhões de euros;
- a dinamização de entidades públicas de capital de risco, como a PME Investimentos, a PME Capital, a F. Turismo, a API - Investimentos e o FIEP;

- o FIEP – Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas – destinado a assumir um papel activo no reforço de capitais próprios de projectos de internacionalização e de competitividade e a assumir os riscos associados à respectiva participação;
- o apoio a outras linhas de financiamento, veiculado através das Sociedades de Capital de Risco, à semelhança do que já se fez, ao abrigo do POE para os seguintes fundos de capital de risco:
 - FCR ES Capital – Banco Espírito Santo
 - Central FRIE – Central Banco de Investimento
 - FCR – Banco EFISA
 - Sociedade Capital de Risco – Caixa Capital
 - Fundo Fast Change – Comptris
 - Fundo Caravela – Inter-Risco
 - CAPVEN-FCR do BANIF
- existe ainda um protocolo de articulação entre o FSCR e a Associação Portuguesa de Capital de Risco.

As intervenções de capital de risco são articuláveis com outros apoios no âmbito do **PRIME**, como financiamento complementar dos projectos objecto de apoio:

- o **NEST** – Novas Empresas de Suporte Tecnológico, é uma medida carecida de elevada articulação com instrumentos de capital de risco em condições especialmente favoráveis;
- o **IDEIA, Núcleos de I&D, SIUPI e SIME Inovação**, dirigidos a empresas com características também adequadas para o acesso aos mecanismos de capital de risco;
- sistemas de incentivos de carácter mais generalista como o **SIME** (em que a referência à articulação com o capital de risco é explícita), o **SIVETUR**, a **MAPE** e também o **SIPIE**, prestam-se igualmente a uma maior intervenção de capital de risco.

MECANISMOS DE GARANTIA - APOIO AO FINANCIAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Ainda no âmbito da medida “Inovação Financeira” pretende-se melhorar a percepção do nível de risco das PME junto das instituições financeiras, de modo a:

- aumentar a capacidade das PME no que respeita ao acesso ao crédito;
- permitir negociar condições mais favoráveis;
- tornar mais fácil dar resposta às constantes necessidades de investimento, designadamente em projectos com elevados graus de inovação e/ou promovidos por novos agentes económicos;
- reforçar os capitais permanentes das empresas.

O apoio à reconstituição dos capitais permanentes das empresas, faz-se nomeadamente através da:

- dinamização e reforço do carácter mutualista do Sistema de Garantia Mútua;
- criação de mecanismos de acesso "agregado" de PME ao mercado de capitais, com a emissão de obrigações ou contracção de créditos de médio e longo prazo por parte de PME, visando o financiamento de investimentos ou a conversão de passivos de curto prazo em passivos de médio e longo prazo, tal como é estabelecido no **PPCE**.

Para o efeito, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Reforço do Fundo de Contragarantia Mútua com o objectivo de contragarantir as garantias prestadas pelas Sociedades de Garantia Mútua, favorecendo a obtenção de financiamento junto das instituições bancárias., e para o qual foram canalizados, até à data, 25 milhões de euros;
- constituição e reforço do capital social das Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante e Garval);
- criação do Fundo de Garantia de Titularização de Créditos, constituído com o capital inicial de 25 milhões de euros, com o objectivo de conceder garantias aos investidores por aquisição de títulos creditícios de médio ou longo prazos de PME, objecto de operações de titularização. Por esta via faz-se a partilha do risco com os privados, estimula-se o financiamento das empresas, melhora-se a sua capacidade e estrutura financeiras e dinamiza-se o mercado de títulos de dívida privada.

FINANCIAMENTO CONDICIONAL, SEM JUROS E COM PRÉMIO DE REALIZAÇÃO

Para o sistema de incentivos a projectos de muito pequena dimensão, como o **SIPIE**, bem como para o apoio à **consolidação das estruturas associativas**, criou-se um mecanismo alternativo ao instrumento Financiamento Convertível, mas respondendo à mesma necessidade de premiar o mérito efectivo dos projectos (bem como a transparência fiscal).

Este mecanismo alternativo, mais simples, consiste na substituição do incentivo, até aqui não reembolsável, por um financiamento condicional, sem juros, mas dependente, no todo ou em parte do cumprimento de determinadas metas. No caso de as metas não terem sido atingidas e, portanto os objectivos a que o próprio promotor se propôs estarem em causa, ele terá de reembolsar no todo ou em parte o apoio que lhe foi concedido.

Nesta filosofia de contrapartida é ainda possível incluir:

- o Programa **QUADROS**, em que os projectos são seleccionados em função dos objectivos declarados de valor acrescentado por trabalhador;
- as **Parcerias e a Internacionalização**, procurando a cobertura das chamadas "falhas de mercado ou de sistema" e o esforço indispensável para a **Promoção da Imagem de Portugal** e das **Marcas Portuguesas** apesar de o apoio poder ser não reembolsável, tal benefício está condicionado ao cumprimento de objectivos mensuráveis pré-estabelecidos.

INCENTIVOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Apesar da orientação geral de eliminação dos subsídios a fundo perdido, é reconhecido que existem áreas em que continua a fazer sentido manter o financiamento como não reembolsável.

Consideram-se exemplificativos os seguintes casos:

- no âmbito da **formação profissional**, um dos factores dinâmicos de competitividade que importa promover e dinamizar, e as majorações de mais valia ambiental que são, elas próprias já um prémio pelo cumprimento de determinadas regras ambientais estritas e avaliadas no final do período de execução do projecto;
- entidades sem fins lucrativos no âmbito das medidas de apoio à **Investigação e Desenvolvimento e Protecção da Propriedade Industrial**, seja em termos de envolvente – Infra-Estruturas Tecnológicas, da Qualidade e da Formação - seja ao nível das medidas directas de apoio como o **IDEIA**, os **Projectos Piloto** e o **SIUPI**;
- **outras infra-estruturas**, como as energéticas ou as turísticas, são também objecto de apoios não reembolsáveis, num esforço claro do Estado para colmatar lacunas críticas na envolvente às empresas, e que se podem revelar críticas na capacidade competitiva destas;
- na **área da energia**, as reconversões para gás natural, as reconversões de veículos e os projectos de utilização racional de energia (de pequena dimensão), colocando assim o destaque na utilização de fontes de energia mais limpas, redução de emissões para a atmosfera (em linha com obrigações assumidas pelo Estado Português), e redução da intensidade energética do País;
- na **Requalificação das Áreas Mineiras Abandonadas**, uma vez que se trata da resolução, muitas vezes, de problemas de segurança e de saúde pública, de que o Estado não se pode alhear;
- determinadas despesas elegíveis específicas em determinados sistemas, mas apenas a **título excepcional**.

INCENTIVOS FISCAIS

Os benefícios fiscais - tal como descritos no Guia do Investidor - não fazem parte dos apoios concedidos ao abrigo do **PRIME**. No entanto, os incentivos fiscais podem revelar-se um complemento importante dos apoios **PRIME**. Estes incentivos fiscais articulam particularmente com o **SIME**, **SIVETUR**, **SIME Inovação** e, eventualmente as medidas de **I&D**.

Assim, uma empresa pode beneficiar, desde que cumpra as condições de acesso aos incentivos fiscais e à medida específica do **PRIME**, de um apoio conjunto financeiro e fiscal, sendo que se terá de garantir nesse caso que o Equivalente de Subvenção Bruta (ESB) daí resultante não ultrapasse o máximo permitido pela legislação nacional e comunitária.

Os incentivos fiscais podem ser concedidos nos seguintes casos:

- investimento directo em Portugal;
- investimento directo no estrangeiro;
- actividades de I&D;
- investimento em I&D (RFI);
- relacionados com a criação de emprego;
- para empreendimentos turísticos declarados de utilidade pública;
- de base regional;
- investimento em sectores de bens transaccionáveis (RFI);
- relacionados com actos de concentração ou acordos de cooperação entre empresas;
- para prédios localizados em ALE.

As candidaturas a incentivos fiscais são apresentadas junto do IAPMEI, do IFT e da API (se for um investidor estrangeiro ou, sendo nacional, quando o projecto de investimento seja superior a 25 milhões de euros, ou se a empresa ou grupo a que pertence tiver uma facturação anual consolidada superior a 75 milhões de euros).

10. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PROTOCOLADAS NO ÂMBITO DO SIME (AGOSTO DE 2003)

- Banco Alves Ribeiro
- Banco Comercial dos Açores (BCA)
- Banco Internacional do Funchal (BANIF)
- BNP Paribas
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútua (CCCAM)
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Fortis Bank
- Instituições de Crédito do Grupo BCP (BCP)
- Instituições de Crédito do Grupo BPI (BPI)
- Instituições de Crédito do Grupo BPN (BPN)
- Instituições de Crédito do Grupo Espírito Santo (BES)
- Instituições de Crédito do Grupo Totta (BTA)

11. ORGANISMOS INTERVENIENTES

Tipo de Intervenção dos Organismos nas Medidas

Entidades	Medidas													
	M1	M2				M3							M4	
	SIME	SIPIE	URBCOM	SIVETUR	NEST	IDEIA	SIUPI	DEMTEC	NITEC	SIME Inovação	QUADROS	SICE	MAPE	Inv. Recursos Humanos
IAPMEI	OC	OC	OC							OC	OC	OC	OC	
API	OC			OC						OC		OC		
IFT	OC	OC		OC						OC	OC	OC		
DGGE	OE			OE								OE	OE	
IPQ	OE			OE								OE		
INPI							OC							
GIT														
GPF														
Agência Inovação					OC	OC		OC	OC	OE				
ICEP Portugal	OE			OE								OE		
DRE														
ICN				OE										
IGFSE (b)	PUG		PUG	PUG							PUG	PUG		
IA	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG
SAJE	OE	OE		OE								OE		
DGDR	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG

Tipo de Intervenção dos Organismos nas Medidas

Entidades	Medidas										
	M5							M6	M7	M8	
	I. Tecn. Formação e Qualidade	Infra-estrut. Associativas	Infra-estrut. Energéticas	Infra-estruturas Turísticas	ALE	PITER	Req. Áreas Prod. Mineral	Parcerias Empresariais	Inovação Financeira Empresarial	Prom. Portugal e Marcas Portug.	Prom. Acessos a Mercados
IAPMEI	OC	OC	OC		OC				OC		
API					OC	OC			OC		
IFT		OC				OC			OC		
DGGE			OE		OE	OE	OE				
IPQ		OE		OE	OE	OE					
INPI											
GIT				OC							
GPF	OC							OC (a)		OC (a)	OC (a)
Agência Inovação	OC										
ICEP						OE					
DRE					OE		OC				
ICN											
IGFSE (b)	PUG	PUG						PUG			
IA	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	OE	PUG	PUG	PUG	PUG
SAJE											
DGDR	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG	PUG

Legenda:

OC – Organismo Coordenador

Responsável pela análise do projecto – Uma mesma medida pode ter mais do que um OC, dependendo da área/sector específico ou da dimensão do projecto.

OE – Organismo Especializado

Responsável pela emissão de pareceres nas áreas de competência específicas.

PUG – Participante em Unidade de Gestão

Com este acrónimo assinalamos os organismos externos ao Ministério da Economia (MEC), que pelas suas competências próprias fazem parte integrante das Unidades de Gestão do PRIME, nas medidas assinaladas. Note-se que nem todos os participantes nas Unidades de Gestão são assinalados – apenas os OC, OE e organismos externos ao MEC.

Medida 4

Esta medida diz respeito ao Investimento em Recursos Humanos. No entanto, os organismos coordenadores serão aqueles que se constituem como organismos coordenadores nas restantes medidas a que o projecto de Formação Profissional é apresentado.

Regiões Autónomas

Para os projectos das Regiões Autónomas, o GPPI (Açores) e o IDE (Madeira) desempenham um papel específico e fulcral na prestação de esclarecimentos, recepção de candidaturas e análise de projectos, para os vários sistemas de incentivos.

Nota (a)

No tocante às Parcerias Empresariais, Promoção de Portugal e das Marcas Portuguesas e Promoção de Acesso a Mercados, o organismo coordenador é o responsável pela análise, mas não é, ao contrário das restantes medidas, o organismo que recebe as candidaturas. Esse organismo é o ICEP Portugal no caso da Medida 8, e um ou mais dos outros organismos assinalados, com competências específicas no domínio em que se pretende desenvolver o projecto de Parceria.

Nota (b)

Apenas quando existam projectos de Qualificação de Recursos Humanos.

12. ORÇAMENTO PRIME (2000-2006)

mil euros

Eixos	Custo Total	Despesa Pública	Fundos Estruturais
Eixo 1 - Dinamização das Empresas	6.222.175	2.665.424	1.800.724
Eixo 2 - Qualificação dos Recursos Humanos	535.797	316.866	237.649
Eixo 3 - Dinamização da Envolvente Empresarial	1.269.222	975.657	649.981
Assistência Técnica	58.400	58.400	43.800
Total	8.085.593	4.016.346	2.732.154

mil euros

Custo total	Despesa Pública				Sector Privado
	Participação Comunitária		Recursos Nacionais		
	FEDER	FSE	OE	Outros	
8.085.593	2.491.537	240.617	770.698	513.494	4.069.247

13. CONTACTOS

GABINETE DE GESTÃO DO **PRIME**

RUA RODRIGUES SAMPAIO, 13
1169-028 LISBOA
TEL.: 213 112 100 - **FAX:** 213 112 197
gab@prime.min-economia.pt
www.primemin-economia.pt

CENTRO DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO

808 266 266

Linha directa de contacto com os promotores, para o esclarecimento de dúvidas sobre as medidas e sistemas de incentivos que integram o **PRIME**.

Organismos - PRIME

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, SA

RUA DO IDIT, EDIF. IDIT - ESPARGO
4520-102 SANTA MARIA DA FEIRA
TEL.: 256 330 820 - **FAX:** 256 332 891
adi@adi.pt
www.adi.pt

AV. JACQUES DELORS, PARQUE DAS TECNOLOGIAS -
EDIF. INOVAÇÃO 1, 114
2740-112 PORTO SALVO
TEL.: 214 232 100 - **FAX:** 214 232 101
adi@adi.pt
www.adi.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA PARA O INVESTIMENTO

PRAÇA DO BOM SUCESSO, EDIF. PENÍNSULA, 117/131
ESCRITÓRIO 702
4150-146 PORTO
TEL.: 226 055 300 - **FAX:** 226 055 399
api@apinvest.pt
www.investinportugal.pt

RUA LAURA ALVES, 4 - 5
1050-138 LISBOA
TEL.: 217 902 000 - **FAX:** 217 902 070
www.investinportugal.pt

DIRECÇÃO-GERAL DE EMPRESAS

AV. VISCONDE VALMOR, 72
1096-041 LISBOA
TEL.: 217 919 100 - **FAX:** 217 965 158
dgcc@dgcc.pt
www.dgcc.pt

CAMPUS DO INETI, EDIF. 0 - ESTR. DO PAÇO DO LUMIAR
1649-038 LISBOA
TEL.: 217 101 900 - **FAX:** 217 102 114
dgi@mail.telepac.pt
www.dgi.pt

DIRECÇÃO-GERAL DE GEOLOGIA E ENERGIA

AV. 5 DE OUTUBRO, 87
1069-039 LISBOA
TEL.: 217 922 700 - **FAX:** 217 939 540
energia@dge.pt
www.dge.pt

DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO

AV. ANTÓNIO AUGUSTO AGUIAR, 86
1069-021 LISBOA
TEL.: 213 586 400 - **FAX:** 213 575 220
dgturismo@dgturismo.pt
www.dgturismo.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ESTRADA DA PORTELA - ZAMBUJAL - ALFRAGIDE
2721-858 AMADORA
TEL.: 214 729 500 - **FAX:** 214 714 080
mail.geral@dre-lvt.min-economia.pt
www.dre-lvt.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RUA DA REPÚBLICA, 40
7000-656 ÉVORA
TEL.: 266 750 450 - **FAX:** 266 702 420
drale@mail.telepac.pt
www.alentejodigital.pt/dre-alentejo

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ESTRADA DA PENHA
8000-117 FARO
TEL.: 289 896 600 - **FAX:** 289 896 690
dre-algarve@drealg.min-economia.pt
www.dre-algarve.min-economia.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RUA CÂMARA PESTANA, 74 - VALE DAS FLORES
3030-163 COIMBRA
TEL.: 239 700 200 - **FAX:** 239 405 611
dre.centro@drce.min-economia.pt
www.dre-centro.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DO NORTE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RUA DIREITA DO VISO, 120
4269-002 PORTO
TEL.: 226 192 000 - **FAX:** 226 192 199
dre-norte@drn.min-economia.pt
www.dre-norte.min-economia.pt

GABINETE DE COORDENAÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PRAÇA DO PRÍNCIPE REAL, 19
1269-127 LISBOA
TEL.: 213 224 710 - **Fax:** 213 423 362
git@prime.min-economia.pt
www.prime.min-economia.pt

GABINETE DE COORDENAÇÃO DE PARCERIAS E FORMAÇÃO

RUA BRAAMCAMP, 9 - 3.º E 5.º
1250-048 LISBOA
TEL.: 213 186 000 - **FAX:** 213 186 051
gpf@prime.min-economia.pt
www.prime.min-economia.pt

GABINETE DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE INCENTIVOS

RUA DE S. JOÃO, 47/49
9504-533 PONTA DELGADA
TEL.: 296 209 800 - **FAX:** 296 209 848
raasre06@mail.telepac.pt

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE

RUA ANTÓNIO GIÃO, 2
2829-513 CAPARICA
TEL.: 212 948 100 - **FAX:** 212 948 101
ipq@mail.ipq.pt
www.ipq.pt

ICEP PORTUGAL - COMÉRCIO E TURISMO

AV. 5 DE OUTUBRO, 101
1050-051 LISBOA
TEL.: 217 909 500 - **FAX:** 217 935 028
informacao@icep.pt
www.icep.pt ou www.portugalinsite.pt

INSTITUTO DE APOIO ÀS PME E AO INVESTIMENTO

RUA RODRIGO DA FONSECA, 73
1099-063 LISBOA
TEL.: 213 836 000 - **FAX:** 213 836 283
info@iapmei.pt
www.iapmei.pt

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AV. ARRIAGA, 21-A – EDIF. GOLDEN
9004-528 FUNCHAL
TEL.: 291 202 170 - **FAX:** 291 202 190
ideram@netmadeira.com www.ideram.pt

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO

RUA IVONE SILVA, LOTE 6
1050-124 LISBOA
TEL.: 217 810 000 - **FAX:** 217 937 537
correio@ifturismo.min-economia.pt
www.ifturismo.min-economia.pt

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CAMPO DAS CEBOLAS
1149-035 LISBOA
TEL.: 218 818 100 - **FAX:** 218 875 308
inpi@mail.telepac.pt
www.inpi.pt

INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESTRADA DO PAÇO DO LUMIAR
1649-038 LISBOA
TEL.: 217 165 149 - **FAX:** 217 160 901
info@mail.ineti.pt
www.ineti.pt

Estrutura Regionalizada de Divulgação

A Estrutura Regionalizada de Divulgação visa divulgar e prestar informação sobre as diferentes medidas e sistemas de incentivos que integram o PRIME e recepcionar candidaturas.

AÇORES

Delegação da Secretaria Regional da Economia

Canada dos Melancólicos, Módulo 1
9701-870 ANGRA DO HEROÍSMO
Telefone: 295 215 140
Fax: 295 214 460
sretercaf@mail.telepac.pt

Delegação da Secretaria Regional da Economia

Rua do Pasteleiro, 92
9900-069 HORTA
Telefone: 292 293 461
Fax: 292 391 538

Secretaria Regional da Economia

Rua de S. João, 47/49
9504-533 PONTA DELGADA
Telefone: 296 209 800
Fax: 296 209 848
raasre06@mail.telepac.pt

AVEIRO

IAPMEI

Rua da Boavista
Alagoas - Esgueira
3800-115 AVEIRO
Telefone: 234 302 460
Fax: 234 302 466/7
info.aveiro@iapmei.pt
www.iapmei.pt

BRAGA

IAPMEI

Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, 1.º
4710-911 BRAGA
Telefone: 253 202 930
Fax: 253 202 959
info.braga@iapmei.pt
www.iapmei.pt

BRAGANÇA

IAPMEI

Av. Sá Carneiro, 68 – s/loja
5300-081 BRAGANÇA
Telefone: 273 326 672
Fax: 273 326 658
info.braganca@iapmei.pt
www.iapmei.pt

COIMBRA

Direcção Regional do Centro do ME

Rua Câmara Pestana, 74
Vale das Flores
3030-163 COIMBRA
Telefone: 239 700 207
Fax: 239 405 611
dre.centro@drce.min-economia.pt
www.dre-centro.pt

IAPMEI

Complexo Tecnológico de Coimbra
Rua Coronel Veiga Simão
3020-053 COIMBRA
Telefone: 239 499 748
Fax: 239 493 385
info.coimbra@iapmei.pt
www.iapmei.pt

COVILHÃ

IAPMEI

Centro Cívico
Edifício BNU, 4.º
6200-073 COVILHÃ
Telefone: 275 330 550
Fax: 275 330 555
info.covilha@iapmei.pt
www.iapmei.pt

ÉVORA

Direcção Regional do Alentejo do ME

Pq. Industrial e Tecnológico de Évora
Laboratório Regional de Metrologia
Zona Ind. de Almeirim, Lote 18
7000-171 ÉVORA
Telefone: 266 758 663
Fax: 266 758 910
drale@mail.telepac.pt
www.alentejodigital.pt/dre-alentejo

IAPMEI

Rua do Valasco, 19 C
7000-878 ÉVORA
Telefone: 266 739 730
Fax: 266 739 731
info.evora@iapmei.pt
www.iapmei.pt

FARO**Direcção Regional do Algarve do ME**

Estrada da Penha
8000-117 FARO
Telefone: 289 896 600
Fax: 289 896 690
dre-algarve@drealg.min-economia.pt
www.drealg.min-economia.pt

IAPMEI

Rua Horta Machado, 2
8000-362 FARO
Telefone: 289 812 583
Fax: 289 805 207
info.faro@iapmei.pt
www.iapmei.pt

GUARDA**IAPMEI**

Parque Industrial da Guarda, Lote 37
6300-625 GUARDA
Telefone: 271 220 843
Fax: 271 223 381
infogua@mail.telepac.pt
www.iapmei.pt

LEIRIA**IAPMEI**

Rossio Borges
Arrabalde d' Aquém – Edif. d' Aquém, 441-1.º C
2400-118 LEIRIA
Telefone: 244 817 900
Fax: 244 817 909
info.leiria@iapmei.pt
www.iapmei.pt

LISBOA**Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do ME**

Estrada da Portela – Zambujal
Apartado 7546 – Alfragide
2721-858 AMADORA
Telefone: 214 729 608
Fax: 214 714 080
mail.geral@dre-lvt.min-economia.pt
www.dre-lvt.pt

IAPMEI

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 86-2.º
1070-065 LISBOA
Telefone: 217 233 403
Fax: 217 232 342
info.lisboa@iapmei.pt
www.iapmei.pt

ICEP Portugal

Av. 5 de Outubro, 101
1050-051 LISBOA
Telefone: 217 909 612
Fax: 217 930 772
icep@mail2.icep.pt
www.icep.pt

IFT

Rua Ivone Silva, Lote 6
1050-124 LISBOA
Telefone: 217 810 000
Fax: 217 810 004
informacoes@ifturismo.min-economia.pt
www.ifturismo.min-economia.pt

MADEIRA**Instituto de Desenvolvimento Empresarial**

Av. Arriaga, 21-A
Edifício Golden, 3.º Piso
9004-528 FUNCHAL
Telefone: 291 202 170
Fax: 291 202 190
ideram@netmadeira.com

PORTO**Direcção Regional do Norte do ME**

Rua Direita do Viso, 120
4269-002 PORTO
Telefone: 226 192 129
Fax: 226 192 199
dre-norte@drn.min-economia.pt
www.dre-norte.min-economia.pt

IAPMEI

Rua Direita do Viso, 120
4269-002 PORTO
Telefone: 226 159 800
Fax: 226 159 829
info.porto@iapmei.pt
www.iapmei.pt

SETÚBAL**IAPMEI**

Av. Luísa Todi, 379
2900-464 SETÚBAL
Telefone: 265 547 332
Fax: 265 547 335
info.setubal@iapmei.pt
www.iapmei.pt

VIANA DO CASTELO

IAPMEI

Lg. João Tomás da Costa, 11 – 2.º Esq.
4900-509 VIANA DO CASTELO
Telefone: 258 800 428
Fax: 258 811 384
info.viana@iapmei.pt
www.iapmei.pt

UISEU

IAPMEI

Av. Infante D. Henrique, 105
3510-070 VISEU
Telefone: 232 483 448
Fax: 232 483 447
info.viseu@iapmei.pt
www.iapmei.pt